

RESOLUÇÃO N° 012

DE 07 DE Abril

DE 1993

O CONSELHO DE DIRETORES DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 97.978, de 19 de julho de 1989, e tendo em vista a decisão adotada em sua 399ª Reunião, realizada em 07 de Abril de 1993, e,

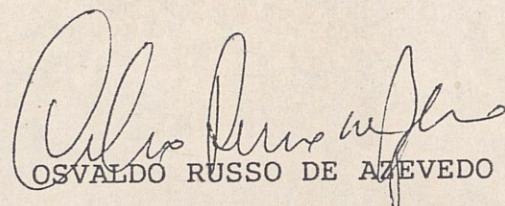
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações conjuntas e coordenadas com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais no Estado, através de princípios de co-participação.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas da Instrução INCRA/Nº 07/72, conforme consta do Processo Administrativo INCRA-BR/Nº 4867/91.

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a celebração do Convênio entre o INCRA e o Governo do Estado do Rio de Janeiro objetivando a implementação do programa de assentamento de trabalhadores rurais, no Estado, em cumprimento à diretriz de descentralização da Reforma Agrária do Governo Federal.



OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO